



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Doutor Wanderley

Requerente: Deputado Doutor Wanderley  
Mês de Referência: 20/07/2025 a 19/08/2025

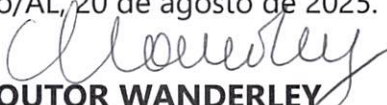
**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS**

| Item | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| I    | Locação de imóveis ou mesmo contratação de espaço compartilhado de trabalho, na modalidade coworking, incluindo os serviços indispensáveis ao funcionamento da unidade, locação de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, Inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, seguro contra incêndio, consumo de água, despesa com esgoto e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis | 218,14      |
| III  | Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, locação ou fretamento de aeronaves, locação ou fretamento de veículos automotores, locação ou fretamento de embarcações, serviços de táxi, uber ou similares, pedágio ou estacionamento, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte com ou sem condutor                                                                                                                                                                                                                        | 17.000,00   |
| IV   | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.718,10    |
| VIII | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.014,10    |
| IX   | Contratação de empresa especializada para produção, exibição e disseminação de conteúdo em mídia online e offline para divulgação da atividade parlamentar, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5.000,00    |
|      | <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 28.950,34   |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n. 627/2019.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2025.

  
**DOUTOR WANDERLEY**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Doutor Wanderley

Requerente: Deputado Doutor Wanderley  
Mês de Referência: 20/07/2025 a 19/08/2025

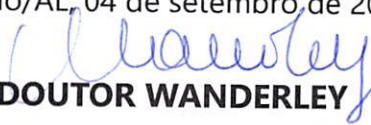
**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS**

| Item | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| III  | Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, locação ou fretamento de aeronaves, locação ou fretamento de veículos automotores, locação ou fretamento de embarcações, serviços de táxi, uber ou similares, pedágio ou estacionamento, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte com ou sem condutor | 10.000,00   |
|      | <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.000,00   |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n. 627/2019.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2025.

  
**DOUTOR WANDERLEY**  
**DEPUTADO ESTADUAL**